



**PORTARIA N. 2164/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 491/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a qual instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação nº 22, de 04 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que haja uma priorização e monitoramento do andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, com implemento de medidas concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos;

**CONSIDERANDO** a Quarta Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828/Distrito Federal que autoriza a imediata retomada do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo (Lei nº 8.245/1991, art. 59, § 1º, I, II, V, VII, VIII e IX);

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir comando do Supremo Tribunal Federal, na ADPF 828 TPI-Quarta/DF, quanto à instalação de Comissões de Conflitos Fundiários pelo Tribunais de Justiça;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 1465/2023, desta Presidência, que instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (COMCF);

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0003058-07.2023.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 1470/2023, desta Presidência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O servidor Fagner Risselle Barbosa Lopes atuará na função de secretário da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de junho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente